



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00180

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2856, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994.

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 2324, de 28 de junho de 1990".

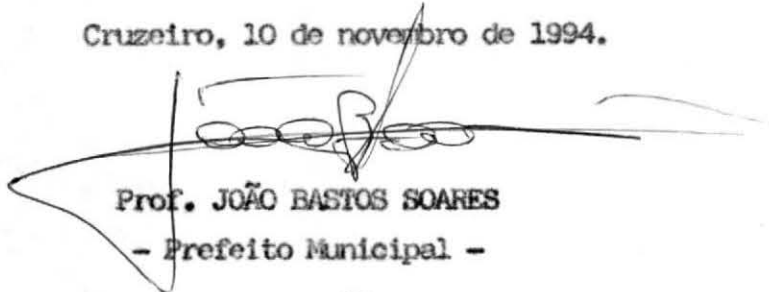
Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

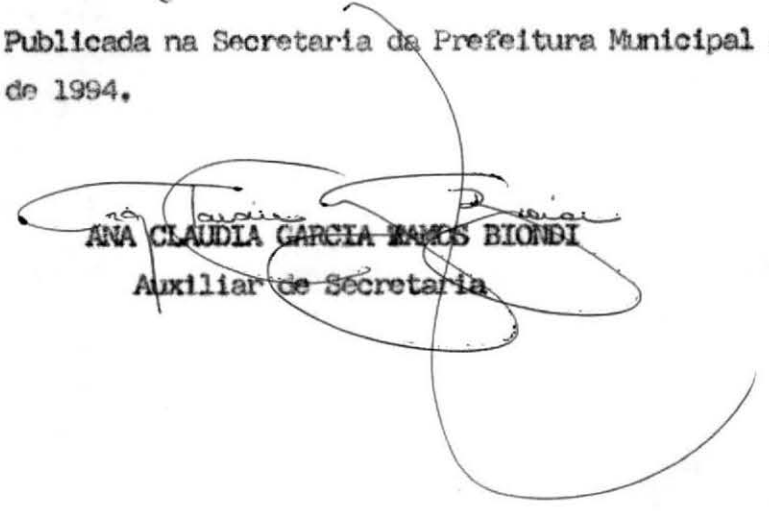
Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos o artigo 1º parágrafo único da Lei nº 2324, de 28 de junho de 1990, que regula espaços nos Mercados Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de novembro de 1994.


Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 10 de novembro de 1994.


ANA CLAUDIA GARCIA BIONDI
Auxiliar de Secretaria